



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 195/2024

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Fernando Montina Mantuan		CPF/CNPJ: : 100.817.796-23
Endereço: : Rua Maria José Povia, 60		Bairro: Bairro Industrial
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38442-046
Telefone: : (34) 3842-6447	E-mail: geovanna_oliveira12@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Elson de Oliveira e outro		CPF/CNPJ: : 067.980.046-87
Endereço: Avenida Cel. Theodolino Pereira de Araujo, 2.165		Bairro: Centro
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38440-062
Telefone: (34) 99929-3050	E-mail:geovanna_oliveira12@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Araguari	Área Total (ha): 477,3936
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 15.719, 72.839, 36.197 e 72.840	Município/UF: Araguari/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural :
MG-3103504-5557.B1CD.3F10.4050.B66F.99EE.26D7.C657

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110	árvores/espécies

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	30	árvores/espécies	186.016,15	7.932.308,12

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	área útil	25,44

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - corte de árvores		11,1190

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	150,5743	m ³
Madeira Nativa	Madeira	15,1775	m ³

1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 18/06/2024

Data da vistoria: 19/06/2024

Data de solicitação de informações complementares: 19/06/2024

Data do recebimento de informações complementares: 20/06/2024

Data de emissão do parecer técnico: 24/06/2024

2. OBJETIVO

O explorador Sr. Fernando Montina Mantuan, requer o corte de 30 (trinta) árvores isoladas em uma área de 11,1190 ha para agricultura, na Fazenda Araguari, Matrículas nºs 15.719, 72.839, 36.197 e 72.840, com área total de 477,3936ha em Araguari/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 718,04 - 25/01/2024

Taxa florestal Lenha: R\$ 874,28 - 25/01/2024

Taxa florestal Lenha Complementar: - 19/03/2024

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 30 (trinta) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 11,1190 ha, localizada na propriedade Fazenda Araguari, Matrículas nº 15.719, 72.839, 36.197 e 72.840, com área total de 477,3936 ha em Araguari/MG, sendo o material lenhoso de 150,5743 m³ de lenha nativa e 15,1775 m³ de madeira nativa provenientes desta intervenção serão comercializados 'in natura'.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Reposição Florestal - R\$ 5.250,72 - 21/06/2024

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ () COPAM / URC ☒ (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Patrícia Fernandes Tavares Pacheco
MASP:1.578.225-3



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Tavares Pacheco, Gerente**, em 24/06/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90923050** e o código CRC **9E277DEE**.